
Disciplina de Mercado

Data de Referência: 31.Dez.2020

29.junho.2021



< Esta página foi deixada propositadamente em branco >

Disciplina de Mercado

Índice de Versões

Data	Versão	Descrição
15.junho.2021	1.0	Versão Inicial

I. Índice

I.	Índice	ii
II.	Índice de Figuras	iii
III.	Índice de Tabelas	iii
A.	Nota Introdutória	1
B.	Declaração do Órgão de Administração	2
C.	Âmbito de Aplicação	4
C.1.	Designação da Instituição e perímetro de consolidação	4
C.1.1.	Entidades Abrangidas	5
D.	Política de Gestão Global do Risco	7
D.1.	Introdução	7
D.2.	Uma Visão Integrada do Risco: RAS, RAF e RAV	8
D.3.	Gestão do Risco	9
D.3.1.	Risco de Crédito	11
D.3.2.	Risco de Mercado	12
D.3.2.1	Risco de Taxa de Juro	12
D.3.2.2	Risco de Taxa de Câmbio	13
D.3.3.	Risco de Liquidez	13
D.3.4.	Risco Operacional	14
D.3.5.	Risco Reputacional	15
D.3.6.	Processo de Agregação das Avaliações de Risco e Efeitos de Diversificação	16
E.	Adequação de Capitais	18
E.1.	Informação Qualitativa	18
E.2.	Informação Quantitativa	19
E.2.1.	Para Efeito de Fundos Próprios	19
E.2.2.	Para Efeitos de Requisitos de Fundos Próprios	19
E.2.3.	Para Efeitos de Adequação de Capitais	20
F.	Risco de Crédito de Contraparte	22
F.1.	Informação Qualitativa	22
F.2.	Informação Quantitativa	23
F.2.1.	Risco de Crédito de Contraparte	23
G.	Risco de Crédito – Aspetos Gerais	24
G.1.	Conceitos e Definições – Informação Qualitativa	24
G.2.	Informação Quantitativa	26
G.2.1.	Posições em Risco	26
G.2.2.	Unidade: Percentagem Distribuição Setorial das Posições em Risco	26
G.2.3.	Distribuição Geográfica das Posições em Risco	26
G.2.4.	Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade	27
G.2.5.	Correção de Valor e Provisões	27
G.2.6.	Ajustamentos para Risco Específico e Geral de Crédito	28
G.2.7.	Posições em Risco por Prazo de Vencimento Residual	29
G.2.8.	Reserva Contracíclica de Fundos Próprios	29
H.	Risco de Crédito – Método Padrão	30

H.1.	Informação Qualitativa	30
H.2.	Informação Quantitativa – Método Padrão	31
I.	Técnicas de Redução do Risco de Crédito	32
I.1.	Informação Qualitativa	32
I.2.	Informação Quantitativa	32
I.2.1.	Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão	32
I.2.2.	Análise de Concentração – Proteção Pessoal e Real de Crédito	33
J.	Operações de Titularização	34
K.	Risco de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação	35
K.1.	Informação Qualitativa	35
K.2.	Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)	35
L.	Risco Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação	36
L.1.	Informação Qualitativa	36
L.2.	Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios – Risco Cambial e de Mercadorias	36
M.	Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária	37
M.1.	Informação Qualitativa	37
N.	Risco Operacional	38
N.1.	Informação Qualitativa	38
N.2.	Informação Quantitativa – Risco Operacional	38
O.	Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital	39
O.1.	Informação Qualitativa	39
O.2.	Informação Quantitativa – Risco de Taxa de Juro	40

II. Índice de Figuras

Figura 1 Participações no Capital do Banco Carregosa	4
Figura 2 Estrutura Empresarial do Banco Carregosa	6
Figura 3 RAV do Banco	8
Figura 4 <i>Risk Appetite Framework</i>	10
Figura 5 Quadro de Monitorização de Risco	11
Figura 6 Risco Operacional	15

III. Índice de Tabelas

Tabela 1 Capital Prudencial	19
Tabela 2 Fundos Próprios Totais	19
Tabela 3 Requisitos de Fundos Próprios	19
Tabela 4 Adequação de Capitais	20
Tabela 5 Rácio de Alavancagem	21
Tabela 6 Exposição ao Risco de Contraparte	23
Tabela 7 Posições em Risco por Classe de Risco	26
Tabela 8 Distribuição Setorial das Posições em Risco	26
Tabela 9 Distribuição Geográfica das Posições em Risco	26
Tabela 10 Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade	27
Tabela 11 Correções a Valores de Provisões	27
Tabela 12 Ajustamento de Risco Específico de Crédito por Setor de Atividade	28
Tabela 13 Distribuição Geográfica das Posições em Risco	29

Tabela 14	Distribuição Geográfica das Posições em Risco	31
Tabela 15	Proteção Real de Crédito (Método Integral sobre Cauções Financeiras).....	32
Tabela 16	Análise de Concentração – Protecção Pessoal e Real de Crédito	33
Tabela 17	Requisitos de Fundos Próprios (Carteira Negociação)	35
Tabela 18	Risco Cambial e Risco de Mercadorias	36
Tabela 19	Posições em Risco sobre Ações (Carteira Bancária)	37
Tabela 20	Risco Operacional	38
Tabela 21	Apuramento Indicador Relevante.....	38
Tabela 22	Risco Taxa de Juro	40

A. Nota Introdutória

No âmbito do enquadramento legal previsto no marco de Basileia III estabelecido através do Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) e da Diretiva 2013/36/EU (CRD IV), sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito, o Banco L. J. Carregosa S.A. publica o documento “Disciplina de Mercado” que concentra os requisitos de informação e transparência ao mercado.

A informação divulgada tem como base de referência o final do exercício de 2020.

B. Declaração do Órgão de Administração

O Conselho de Administração do Banco L. J. Carregosa, S.A. declara que:

- i. Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna;
- ii. A qualidade de toda a informação constante neste documento é adequada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual o Banco se insere;
- iii. Divulgará, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que a que este documento se refere;
- iv. Nos termos do descrito nas secções seguintes, dispõe de adequadas medidas de gestão de risco, que garantem que os sistemas de gestão de risco implementados são adequados face ao perfil e à estratégia da instituição;
- v. Com vista a atingir tais objetivos, o Banco vem consolidando uma visão integrada do risco, suportada nomeadamente nas suas RAV e RAS, conforme se expõe no ponto 4.2 deste documento. O Banco concretiza essa visão através de uma gestão transversal de riscos, a qual é, em primeira linha, responsabilidade das próprias áreas de negócio e suporte, bem como dos órgãos de articulação responsáveis pelo acompanhamento de alguns riscos específicos, destacando-se, nesta matéria, a Comissão de Crédito e o ALCO, sem deixar de observar em todo o processo a adequação do perfil de risco da instituição na sua interação com a tolerância de risco definida pelo órgão de administração, com reflexos transversais ao nível da gestão dos vários tipos de risco;
- vi. O Banco dispõe de uma função de gestão de risco independente, cujas funções e linhas de reporte hierárquico e funcional se encontram formalizadas, assim se garantindo que a função dispõe de autoridade, independência e estatuto adequados;
- vii. Os órgãos de administração e de fiscalização recebem informação regular sobre os riscos a que a atividade da instituição se encontra sujeita, bem como sobre as metodologias utilizadas na sua mediação e controlo, solicitando à função de gestão de risco todas as alterações e informações de que necessitem para o cumprimento da Política de Gestão Global do Risco da instituição;
- viii. Sem prejuízo de considerar globalmente adequada a sua atual gestão de riscos, o Banco encontra-se em fase final de elaboração/aprovação de políticas específicas de risco, designadamente, de crédito, de mercado, de liquidez e operacional;
- ix. Entende que o risco assumido pela entidade é moderado, destacando-se que, com referência a dezembro de 2020, o rácio de solvabilidade é de 17,48%, o rácio de alavancagem de 9,92%, o rácio de financiamento

estável líquido de 167,7% e o rácio de cobertura de liquidez de 449,3%, estando os mesmos globalmente alinhados com o apetite ao risco definido na RAS e com a tolerância ao risco do Banco;

- x. Por último, considera ainda que o sistema de gestão do risco implementado é globalmente adequado face ao perfil e à estratégia do Banco.

Porto, 29 de junho de 2021

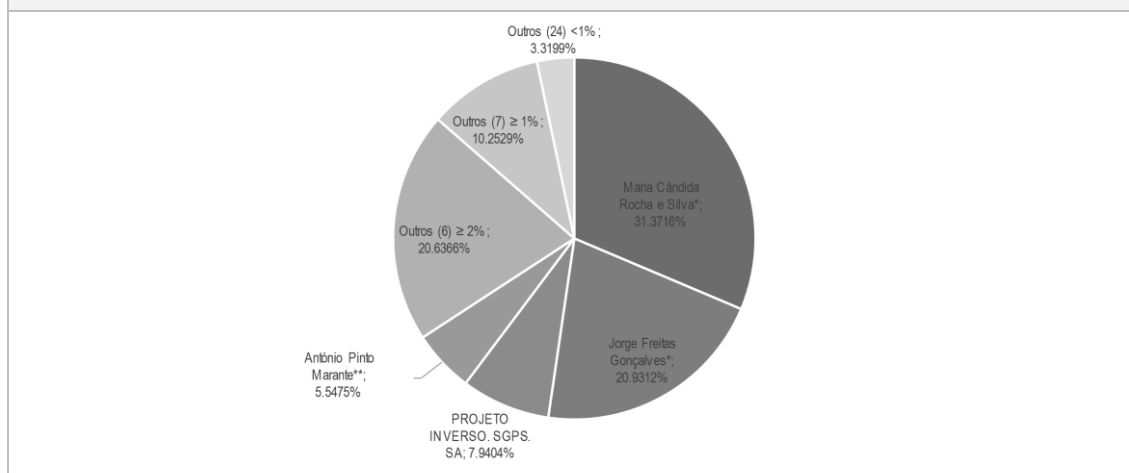
O Conselho de Administração

C. Âmbito de Aplicação

C.1. Designação da Instituição e perímetro de consolidação

O Banco Carregosa é um banco privado que se dedica à oferta de serviços, produtos e aconselhamento nas áreas de banca privada (*wealth management*) e poupança e investimento. Com um corpo restrito de acionistas Figura 1 | Participações no Capital do Banco Carregosa, o Banco Carregosa tem o dever de honrar o legado de tantas gerações de acionistas, colaboradores e clientes que acompanharam a L. J. Carregosa, casa quase bicentenária, criada no Porto em 1833, que se dedicava originalmente ao comércio de divisas. Esta continuidade reflete-se numa estrutura acionista muito estável, estando os seus principais acionistas atuais ao leme da instituição desde os anos 90, correspondendo ao período em que a instituição mais se reinventou.

Figura 1 | Participações no Capital do Banco Carregosa¹



Ao longo do século XX, embora mantendo os valores tradicionais da banca do século XIX, tão enraizados na instituição pelos seus fundadores, a L. J. Carregosa soube adaptar-se às necessidades dos clientes e às mudanças no setor financeiro. Nas últimas décadas do séc. XX, orientou a sua atividade para o mercado de capitais, transformando-se, sucessivamente, em Sociedade Corretora e Sociedade Financeira de Corretagem, tendo sido pioneira na área de negociação de valores mobiliários *online*. Essa vantagem tecnológica contribuiu também para a liderança, durante anos consecutivos, das quotas de mercado de negociação em produtos derivados, como demonstram as estatísticas oficiais dos anos 90.

Na entrada do século XXI, celebrou uma parceria com o Saxo Bank que desenvolveu, para Portugal, a plataforma mais avançada de negociação nos mercados de capitais, hoje utilizada em todo o mundo, pelas mais diversas instituições financeiras. Na sequência dessa parceria tecnológica, em 2001 é dado um passo pioneiro com o lançamento do primeiro serviço de corretagem *online* em Portugal. A evolução da negociação *online* levou ao

¹ * Inclui 50% da participação na Imocarregosa; ** Inclui a participação no Planalto Capital – FCR.

lançamento da marca GoBulling, em 2007, que foi o primeiro *broker* a praticar comissão de corretagem zero em todos os mercados Euronext. Nesse mesmo ano, a GoBulling torna-se líder do mercado de futuros com uma quota de 36,5%. Em 2008, depois de longos trabalhos preparatórios, a L. J. Carregosa transforma-se finalmente em banco.

O Banco Carregosa distingue-se pela conjugação que consegue fazer entre conservadorismo e modernidade, entre tradição e inovação, cobrindo um vasto conjunto de soluções para investidores particulares, institucionais e empresas, incluindo soluções de consultoria para investimentos, gestão de ativos, assessoria patrimonial, *corporate*, gestão e cobertura de risco, execução (em sala ou através de plataformas eletrónicas), custódia e serviços de depositário de Fundos de Investimento de natureza diversa.

Em resultado do afirmado antes, resulta uma estrutura organizacional simples e transparente, que suporta um sistema de controlo interno adequado e eficaz, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações são efetuados de uma forma prudente, garantindo que os órgãos de administração e fiscalização têm um conhecimento e compreensão integral da estrutura operacional do Banco, permitindo-lhes promover e assegurar que a instituição tem uma estrutura adequada e que as linhas de reporte de informação e atribuição de responsabilidade e poderes são claros, bem definidos, coerentes e respeitados, assegurando a capacidade daqueles órgãos supervisionarem e/ou gerirem eficazmente os riscos que afetam o Banco.

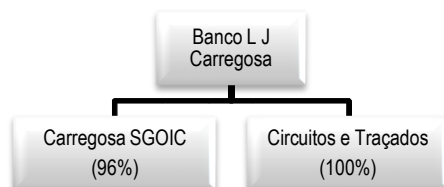
Nos tópicos seguintes opta-se por conferir uma visão da organização, da estratégia e do modelo de negócio do Banco, com base num conjunto de documentos estabilizados, devidamente articulados, de modo a passar a melhor informação disponível a cada momento. No texto procura-se assegurar a devida articulação das peças de modo a conseguir um todo fluente.

C.1.1. Entidades Abrangidas

O Banco insere-se numa estrutura empresarial simples, com a detenção total da Circuitos e Traçados, Sociedade Imobiliária S.A e e a detenção de 96% da Carregosa SGOIC – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo.

A Circuitos e Traçados - Sociedade Imobiliária, S.A. foi constituída em 2018, com um investimento de cerca de 5 M€, e teve em vista solucionar o incumprimento de um crédito, substituindo, com vantagem, um processo de execução. Os seus ativos principais são florestais e de pecuária, estando a ser rentabilizados. A detenção desta empresa será limitada no tempo, prevendo-se a sua alienação até ao final de 2023.

Figura 2 | Estrutura Empresarial do Banco Carregosa



A Carregosa - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. foi constituída em novembro de 2020. A Carregosa - SGOIC tem como objeto social a intermediação de organismos de investimentos coletivo, pelo que a sua atividade consiste quase exclusivamente na gestão de fundos de investimento ou outros organismos de investimento coletivo, não tendo, por conseguinte, operações relevantes com impacto no balanço da própria sociedade.

D. Política de Gestão Global do Risco

D.1. Introdução

A ambição assumida na missão e visão do Banco apenas é sustentável se for fundada numa política de gestão de risco² holística e consistente com os vários níveis de definição estratégica. Significa isto que a formulação de uma visão organizacional tem necessariamente subjacente a assunção de uma atitude face ao risco e a formulação estratégica não sobrevive sem uma política de gestão do risco que lhe está inerente.

O sucesso de um sistema de gestão de riscos não depende apenas de uma adequada estrutura organizacional ou de políticas e procedimentos apropriados, sendo também essencial a existência de um ambiente de controlo robusto, do qual faça parte uma cultura do risco suficientemente desenvolvida.

Nesta linha, o Banco assume a disseminação de uma cultura orientada para a gestão de riscos, no pressuposto que uma cultura do risco compreende a atitude e as iniciativas da instituição no sentido (i) de assegurar a divulgação e a compreensão das matérias do risco; (ii) promover o reconhecimento da importância da gestão de risco e da autoridade das funções de controlo; e (iii) garantir o conhecimento e a assunção, por cada um dos colaboradores, independentemente do seu posicionamento funcional, de responsabilidades de gestão dos riscos.

Para o Banco, o *Risk Appetite Framework* (RAF) considera todos os riscos materiais (financeiros e não financeiros) inerentes à atividade desenvolvida, permitindo assegurar o alinhamento entre o apetite ao risco e os objetivos estratégicos através da consideração das dimensões de risco e rentabilidade nas decisões de negócio. Adicionalmente, facilita e promove a colaboração interdepartamental ou interfuncional no processo de análise e decisão relativamente à definição de objetivos de negócio, apetite de risco, perfil de risco, gestão de risco e otimização do binómio rentabilidade/risco, contribuindo para a promoção de uma cultura de risco a nível organizacional.

Assume-se ainda que esta abordagem deve contemplar uma *Risk Appetite Statement* (RAS)³ que defina os limites que o Banco considera aceitáveis relativamente a cada risco, de modo a atingir os seus objetivos de negócio. Deve, assim, incluir medidas qualitativas, bem como quantitativas, tendo por base os resultados, os fundos próprios, indicadores de risco e a posição de liquidez, entre outros. Tais métricas devem ser contrastadas com a capacidade de risco⁴ e com o perfil de risco efetivo do Banco em cada momento.

² Comumente designada de RAF, do termo anglo saxónico *Risk Appetite Framework*. De acordo com o BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision - Corporate Governance Principles for Banks, July 2015*), como se verá, o RAF consiste na abordagem geral segundo a qual o apetite pelo risco da instituição é estabelecido, comunicado e monitorizado, incluindo as políticas, processos, controlos e sistemas necessários.

³ *Risk Appetite Statement (RAS)* - "The written articulation of the aggregate level and types of risk that a bank will accept, or avoid, in order to achieve its business objectives. It includes quantitative measures expressed relative to earnings, capital, risk measures, liquidity and other relevant measures as appropriate. It should also include qualitative statements to address reputation and conduct risks as well as money laundering and unethical practices."

BCBS - *Corporate Governance Principles for Banks, July 2015*.

⁴ Nível máximo de risco que a instituição pode assumir sem entrar em incumprimento dos requisitos regulatórios aplicáveis e das obrigações perante terceiros, também designado de RTC ou *Risk Taking Capacity*, na gíria do setor.

D.2. Uma Visão Integrada do Risco: RAS, RAF e RAV

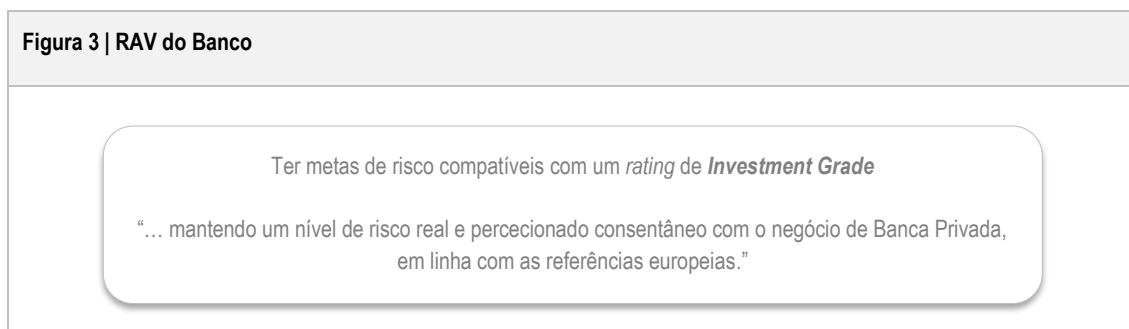
Porque não se gere o que não se mede⁵ e em consonância com a estratégia de disseminação na organização de uma cultura de medição e *benchmarking*, a abordagem de risco do Banco contempla uma *Risk Appetite Vision* (RAV)⁶, bem como limites de risco e a adequada documentação das responsabilidades associadas à implementação e monitorização do RAF.

O Banco assume que estas declarações de alto nível têm por função subsidiar (todas) as decisões, especialmente as estruturais e de longo prazo, sendo também “referências de último recurso”, devendo, por isso mesmo, ser afirmações que preencham um conjunto de predicados, sendo, nomeadamente: simples, intuitivas, quantificáveis, abrangentes, apreensíveis e dissemináveis na organização.

Fá-lo a dois níveis, em plena articulação com a estruturação estratégica: com uma RAV e uma RAS.

Em coerência com a sua Missão, o Banco adotou uma RAV que compatibiliza as recomendações internacionais na matéria com uma visão sintética, norteadora efetiva de atitudes, nos moldes que constam da Figura 3 | RAV do Banco.

Figura 3 | RAV do Banco



A definição é assumidamente mista. Por um lado, tem uma dimensão quantitativa, com a definição de um *rating* de referência, o que, em particular a este nível, impõe um conjunto de exigências que, por si só, delimitam comportamentos relativamente ao apetite ao risco do Banco. Por outro lado, permite cumprir com os objetivos acima explicitados.

Esta definição é complementada, de forma secundarizada, com uma visão mais qualitativa, efetivamente comparativa, na medida em que se reconhece que seria impossível encaixar numa só frase ou referência um posicionamento tão abrangente. Reconhece-se também que a análise de risco em apreço extrapola a dimensão económico-financeira, mais comumente subjacente às avaliações de *rating*. Ou seja, sempre que a primeira afirmação não responda a uma necessidade ou não sirva de referência, recorre-se à segunda, permitindo, assim, um uso holístico da RAV.

⁵ “Não se gere o que não se mede, não se mede o que não se define, não se define o que não se entende, e não há sucesso no que não se gere” William Deming.

⁶ *Risk Appetite Vision (RAV)* – “The desired risk future state or positioning of the organization in line with the values and expectations of stakeholders: the aspiration of the organization”.

A definição de um conjunto de indicadores subjacentes completa o exercício, acentuando a íntima componente estratégica, que por sua vez radica nos seguintes princípios nucleares:

- Solvabilidade, mantendo um capital adequado;
- Rendibilidade, remunerando adequadamente os riscos assumidos;
- Liquidez, conservando uma estrutura de financiamento estável e um nível de liquidez suficiente;
- Qualidade do Ativo;
- Sustentabilidade, mantendo uma visão de longo prazo;
- Eficiência.

D.3. Gestão do Risco

A gestão do risco é composta pela identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevante aos quais o Banco se encontra sujeito, com o intuito de manter os níveis de exposição em linha com os limites estabelecidos pelo órgão de administração.

Com isto, pretende-se que o Banco não se veja obrigado a alterar a sua estratégia, nem incorra em perdas que afetem materialmente a sua situação financeira, visando manter uma relação balanceada entre capitais próprios e liquidez relativamente à atividade desenvolvida. Deseja-se, ainda, o apuramento de um fator de ajustamento entre as rentabilidades das operações efetivas e potenciais, com o objetivo de:

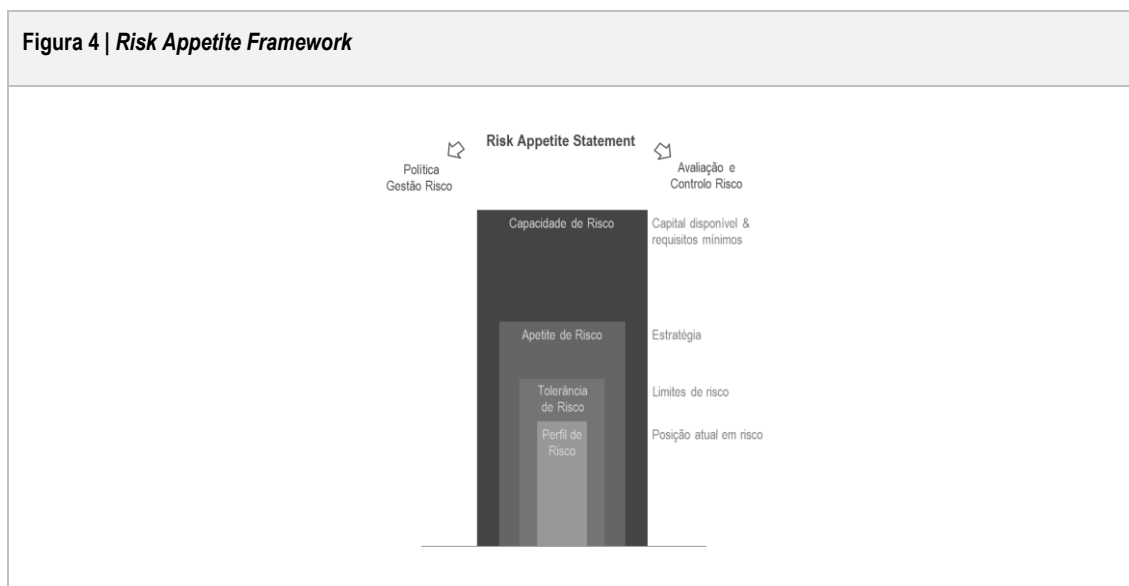
- Fixação de um pricing das operações adequado às perdas potenciais;
- Homogeneizar e comparar exposições;
- Selecionar novas operações na fronteira de eficiência risco/retorno;
- Identificar as operações que mais se coadunam com a estratégia do Banco;
- Analisar sinergias entre operações;
- Obtenção de uma medida risco/retorno para o Banco como um todo.

O Banco tem definido um conjunto de ações, que procuram estruturar, sustentadamente, um quadro de gestão de riscos suportado na estratégia de negócio e no apetite pelo risco do Banco, com base num conjunto de etapas devidamente articuladas:

- Revisão da estratégia de negócio pelo Conselho de Administração à luz do perfil de risco do Banco;

- Revisão da RAS pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, de modo a mantê-la alinhada com a estratégia de negócio;
- Identificação de *key performance indicators* (KPIs) associados a atividade relevante (idealmente cada Área de Negócio e a cada Serviço);
- Identificação dos riscos que colocam em causa o cumprimento dos KPI anteriormente estabelecidos;
- Formalização dos *key risk indicators* (KRIs) relevantes e respetivas tolerâncias;
- Revisão dos limites de risco individuais e agregados existentes à data, garantindo o seu alinhamento com as tolerâncias definidas e a sua total cobertura;
- Análise da estrutura de monitorização, reporte e revisão regular dos vários elementos, pressupondo um painel compreensivo, que suportem o acompanhamento detalhado da RAS, KPIs, KRIs, limites de risco agregados e perfil de risco, numa lógica integrada, conforme se explicita na Figura 4 | *Risk Appetite Framework*.

Figura 4 | *Risk Appetite Framework*



Nesta lógica, o quadro de monitorização de cada risco específico, segue o modelo geral estabelecido pelo Banco, concretizando-se através da:

- Seleção de indicadores;
- Definição de níveis de confiança;
- Controlo dos valores dos indicadores;

- Reporte de violações dos limites;
- Avaliação da situação;
- Seleção de eventuais medidas mitigadoras;
- Implementação de eventuais medidas;
- Fecho da situação.

Figura 5 | Quadro de Monitorização de Risco



Resulta uma estrutura hierárquica de definições de risco aos mais variados níveis, nomeadamente: indicadores, stakeholders, responsáveis, linhas de reporte e procedimentos, conforme se estrutura na Figura 5 | Quadro de Monitorização de Risco.

D.3.1. Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito é da responsabilidade do Conselho de Administração que delega na Comissão Executiva a implementação da Política de Crédito. Especificamente, nas operações de crédito a clientes há intervenção de diferentes níveis de decisão e emissão de pareceres por vários departamentos – nomeadamente, Departamento de Crédito, Departamento de Risco e Departamento de Compliance –, na sua contratação e no acompanhamento. Adicionalmente, o Departamento Financeiro desempenha um papel fundamental na alocação de depósitos à ordem e a prazo e na gestão das carteiras de títulos.

O Banco analisa o risco de crédito sobre todo o seu ativo, com exceção dos ativos incluídos na carteira de títulos avaliados ao justo valor por resultados e outros deduzidos a fundos próprios, bem como sobre alguns elementos extrapatrimoniais potencialmente sujeitos a este tipo de risco.

No que concerne ao risco de crédito a clientes e como técnica de redução de riscos, destaca-se a exigência de garantias sólidas e com elevado grau de convertibilidade por forma a acautelar as perdas esperadas. Por outro lado, o registo e o apuramento de imparidades conduz a uma diminuição do valor de um determinado ativo, antecipando, assim, uma perda potencial ou efetiva e possibilitando a adequação de capital face ao apuramento de requisitos de risco de crédito e à própria necessidade de financiamento. É da responsabilidade do Departamento de Risco o cálculo de imparidades, realizado numa base mensal.

D.3.2. Risco de Mercado

O Departamento de Risco é responsável por identificar, medir, controlar e analisar os riscos de mercado, aferindo se os riscos assumidos coincidem com o apetite ao risco definido pelo órgão de administração.

Estão sujeitas a uma avaliação de risco de mercado a carteira de títulos avaliados ao justo valor por resultados do Banco. Neste sentido, cabe ao Departamento Financeiro a gestão destes títulos em linha com os limites de discricionariedade definidos pela Comissão Executiva, de acordo com o estabelecido nas fichas técnicas integrantes na Política de Gestão da Carteira Própria.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis de tolerância ao risco, são definidos limites para o risco de mercado que são monitorizados e controlados regularmente.

Tal como já referido anteriormente, mensalmente, os resultados e a alocação dos ativos da Carteira Própria são apresentados no Comité de Ativos e Passivos (ALCO). Deste Comité são emanadas recomendações que são tomadas em consideração pela Comissão Executiva na definição estratégica e pelo Departamento Financeiro na gestão corrente.

D.3.2.1 Risco de Taxa de Juro

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade do Departamento Financeiro, que procura obter um ajustamento de prazos até à refixação de taxas, moedas e respetivos indexantes, podendo servir-se de derivados de taxa de juro para gestão e mitigação do risco inerente. Por outro lado, o controlo do risco de taxa de juro é favorecido pela política de manutenção de exposição cambial líquida reduzida.

O Banco, assumindo a existência deste risco relativamente aos elementos de balanço sensíveis à taxa de juro, utiliza métodos para mitigação, nomeadamente:

- Cruzamento dos indexantes entre ativo e passivo, preferindo aplicações de curto e médio prazo, relativamente a aplicações mais longas;
- Utilização de derivados para a cobertura do risco de taxa de juro dos depósitos a prazo indexados;
- Gestão de taxas de juro de depósitos a prazo passivos no sentido de cruzar prazos até à refixação de taxa, coerentes com os ativos.

Para efeitos prudenciais, o Banco utiliza o método de avaliação de riscos gerais do Regulamento UE n.º 575/2013. É, também, assegurado o cumprimento da Instrução n.º 3/2020 do BdP que testa os elementos sensíveis à taxa de juro, da carteira bancária, apurando o impacto da situação líquida nos fundos próprios.

D.3.2.2 Risco de Taxa de Câmbio

A gestão corrente deste risco é também da responsabilidade do Departamento Financeiro que cobre as exposições através de posições em derivados (*forex* e futuros), de acordo com as recomendações do ALCO e das diretrizes da Comissão Executiva.

O risco cambial é analisado sobre a exposição cambial do Banco, pelo encontro entre elementos ativos, passivos e extrapatrimoniais em moeda externa.

Perante o posicionamento do Banco, considera-se que o valor calculado para os requisitos mínimos prudenciais é suficiente para a cobertura de eventuais choques neste mercado. Como técnica de mitigação deste risco, o Departamento Financeiro utiliza futuros e outros derivados semelhantes.

O apuramento diário da exposição é feita ao câmbio do mercado de *forex*, pelos ativos ao seu preço de mercado, gerando-se, por esta razão, alguns desfasamentos temporários, de reduzida expressão, relativamente à exposição apurada contabilisticamente.

D.3.3. Risco de Liquidez

A liquidez estrutural resulta das origens e aplicações de fundos tanto a longo prazo (incluindo todas as posições que não possuem um vencimento contratual ou não estão determinadas no tempo a sua origem ou aplicação como depósitos à ordem, linhas de crédito, etc.) como as de curto prazo de carácter permanente.

A gestão de tesouraria é gerida pelo Departamento Financeiro, sendo objeto de seguimento e controlo por parte do Departamento de Risco.

A avaliação do risco de liquidez baseia-se no cálculo e análise de indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão. Em resposta às exigências prudenciais, diariamente o Banco controla e monitoriza os

rácios de cobertura de liquidez, de curto prazo (*Liquidity Coverage Ratio*) e o rácio de financiamento estável, de mais longo prazo (*Net Stable Funding Ratio*). De forma complementar é, também, integrado o *mismatch* por prazo de vencimento entre ativos e passivos.

É um objetivo do Banco a gestão ativa e antecipada da sua liquidez estrutural como um mecanismo imprescindível para assegurar o permanente financiamento dos seus ativos em condições ótimas. A liquidez operativa de curto prazo influencia a estrutura de financiamento do balanço, e como tal, é parte da liquidez estrutural.

D.3.4. Risco Operacional

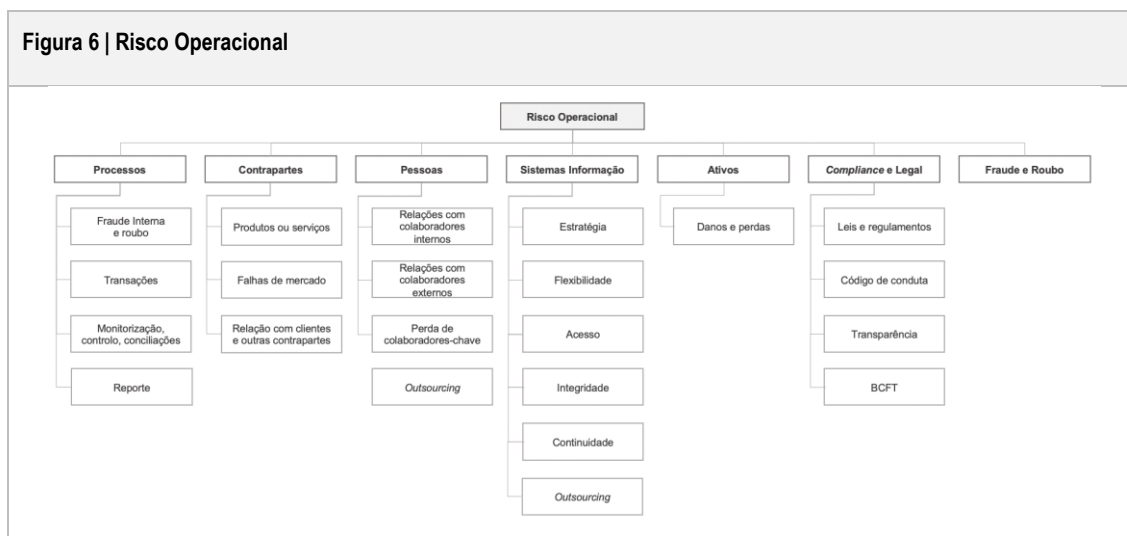
O risco operacional relaciona-se com a perda resultante da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal, dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo risco de natureza legal, conforme o Regulamento EU n.º 575/2013.

É assim estimado com base na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes, nomeadamente, de falhas na análise, processamento, liquidação, controlo ou reconciliação das operações, de fraudes internas ou externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de "outsourcing", da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados, da inoperacionalidade das infra-estruturas ou da ineficiente segregação de funções.

A gestão do risco operacional é da responsabilidade da Comissão Executiva, sendo o controlo e monitorização correntes da responsabilidade dos Departamentos de Risco, Compliance e Auditoria Interna.

Tal como aos restantes riscos, deve ser atribuído capital a este risco, sendo o respetivo valor determinado quer por critérios prudenciais, quer por critérios económicos.

A visão do Banco no que ao risco operacional diz respeito inclui o conjunto de riscos identificados na Figura 6 | Risco Operacional.

Figura 6 | Risco Operacional


Como técnica fundamental de redução de risco destaca-se a cultura que a Comissão Executiva incute em todos os Colaboradores do Banco, de diligência e avaliação crítica, cuidada e permanente do risco. Acrescenta-se, nesta vertente, o incentivo à acumulação e difusão interna de conhecimento através de formações e *workshops*, onde se incluem vários temas relativos ao Controlo Interno. A dimensão do Banco e a proximidade interdepartamental contribuem para uma mais ágil resolução dos problemas operacionais que se detetem.

D.3.5. Risco Reputacional

O Risco Reputacional consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes duma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Este risco poderá afetar a capacidade de o Banco estabelecer novas relações com os seus clientes, contrapartes, colaboradores e investidores, assim como de manter os relacionamentos existentes, podendo conduzir não só a perdas financeiras diretas e imediatas, mas também a processos litigiosos, à erosão da base de clientes, à dificuldade na obtenção de recursos ou à saída de colaboradores-chave.

O Risco de Reputação é analisado pelo Banco a vários níveis:

- Pelo Departamento de Compliance que analisa as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento dos clientes;
- Pelo Departamento de Marketing e Comunicação que acompanha regularmente a imagem do Banco;
- Pela análise das ocorrências de risco.

O controlo e monitorização deste risco é da responsabilidade corrente do Departamento de Marketing e Comunicação, que por um lado apoia a comunicação e a imagem do Banco e dos seus colaboradores perante entidades externas, tanto com os *media* como com o público em geral, e, por outro, auxilia o órgão de administração na transmissão de mensagens relevantes.

A Comissão Executiva e o Conselho de Administração seguem este risco com especial cuidado, estando previsto no Plano de Contingência a atuação em cenários de crise.

D.3.6. Processo de Agregação das Avaliações de Risco e Efeitos de Diversificação

Os requisitos do capital económico são calculados com base nos resultados dos cálculos associados a cada um dos riscos apresentados. Uma vez identificados e quantificados, os riscos devem ser agregados de modo a encontrar uma avaliação global dos requisitos de capital económico. Este processo de agregação envolve considerações sobre a forma de tratar potenciais efeitos de diversificação.

Neste particular, e de acordo com a EBA (Autoridade Bancária Europeia), as abordagens prosseguidas pelas instituições de crédito europeias podem-se resumir em três métodos alternativos:

- Somatórios simples: esta abordagem assume que todas as correlações entre os diferentes tipos de risco são iguais a um, ou seja, que os riscos estão perfeitamente alinhados;
- Matrizes de variâncias e covariâncias: à imagem da anterior, também nesta abordagem, os riscos ocorrem em simultâneo, mas agora tendo em conta as correlações que, aos pares, entre si se estabelecem. Normalmente são lineares e fixas ao longo do período de análise⁷;
- Modelos internos: métodos mais complexos, mas que permitem maior flexibilidade na combinação das contribuições de risco marginal associadas a cada componente, modelizando uma função distribuição de perdas que assim integra os distintos tipos de risco.

De facto, a mera agregação pela soma das parcelas associadas a cada risco corresponde a assumir todos os riscos estariam completamente alinhados, ou, em termos estatísticos, perfeitamente correlacionados; o que, na prática, equivale a assumir que todos os eventos subjacentes ao cálculo dos distintos riscos ocorreriam em simultâneo e em toda a sua magnitude; no entanto, tal não é plausível, pelo que deste cenário resulta uma sobreavaliação dos requisitos de capital económico. O efeito de diversificação visa precisamente corrigir esse enviesamento, tentando traduzir de forma adequada a diferença face ao tal cenário de correlação perfeita entre as diversas categorias de riscos.

O efeito de diversificação é normalmente segmentado em três componentes:

⁷ Sem prejuízo de, naturalmente, poderem ser periodicamente revistas/atualizadas.

- **diversificação intra-grupo**, relativa à diversificação eventualmente existente entre distintas linhas de negócio e/ou entidades, com instituições registadas em vários países, resultando da sua operação em distintas referências geográficas, mercados ou setores de atividade;
- **diversificação intra-risco**, relativa à diversificação de entre as várias sub-componentes de um tipo particular de risco (por exemplo: risco de crédito, ou risco operacional);
- **diversificação inter-risco**, relativa à diversificação entre tipos de risco distintos (por exemplo, risco de crédito e risco de mercado).

E. Adequação de Capitais

E.1. Informação Qualitativa

O marco regulatório atual de cálculo de capitais baseia-se em três pilares:

- O Pilar I determina o capital mínimo exigível para risco de crédito, risco de mercado e risco operacional. Este pilar corresponde ao cálculo regulatório;
- O Pilar II estabelece um sistema de revisão pelas autoridades de supervisão, tendo como objetivo a melhoria da gestão interna dos riscos e de autoavaliação da adequação do capital em função do perfil de risco (capital económico);
- O Pilar III define os elementos sujeitos a maior transparência e disciplina.

A capacidade de absorção de riscos, materializada no capital económico, é calculada de forma semelhante aos fundos próprios de acordo com o Regulamento UE n.º 575/2013, tal como referido anteriormente. O apuramento dos fundos próprios é efetuado de acordo com as normas regulamentares em vigor, designadamente o referido Regulamento. Para este efeito, recorre-se a informação contabilística constante nas demonstrações financeiras, com especial enfoque sobre as rubricas de capital, complementada com informação extra contabilística.

Os fundos próprios totais correspondem ao somatório dos fundos próprios de base (*Common Equity Tier 1*) com os fundos próprios complementares (*Tier 2*), após a aplicação das deduções a estes elementos. Os principais elementos positivos dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2020 consistiam em:

- Capital Realizado: o capital social do Banco encontra-se representado por 200 milhões de ações escriturais nominativas, com valor nominal de 0,10 EUR cada, estando totalmente subscrito e realizado;
- Prémios de Emissões: referem-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital;
- Reservas: referem-se aos montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, mas retidos na sociedade sob a forma de reserva legal, outras reservas e/ou resultados transitados, excluindo as reservas positivas resultantes de ganhos não realizados em obrigações soberanas;
- Resultado Líquido do Exercício: valor dos resultados líquidos do exercício em curso e do exercício anterior positivos quando certificados, quando negativos os mesmos são incluídos no cálculo.

As deduções efetuadas aos fundos próprios são compostas por imobilizações incorpóreas/ativos intangíveis, nomeadamente despesas na constituição de marcas e sistemas de processamento de dados.

Na perspetiva económica, o Banco calcula, como referido, a capacidade de absorção de riscos pelos fundos próprios, com a aplicação de disposições transitórias e não integrando resultados não certificados.

É assim possível demonstrar que o cálculo do capital económico se encontra em linha com o valor dos fundos próprios para efeitos de solvabilidade.

Tabela 1 | Capital Prudencial

Elementos	Valor
Capital Realizado	20 000 000 €
Prémios de Emissão	369 257 €
Resultados Transitados	3 796 939 €
Resultados	-2 404 254 €
Outras Reservas	18 121 928 €
Ganhos em Reservas	593 491 €
Perdas em Reservas	-1 882 692 €
Ajustamentos CET1	-80 234 €
Outros Ativos Intangíveis	-1 045 737 €
Capital Prudencial	37 468 698 €

E.2. Informação Quantitativa

E.2.1. Para Efeito de Fundos Próprios

Tabela 2 | Fundos Próprios Totais

Elementos	2020	2019
Capital social	20.000.000 €	20.000.000 €
Prémios de emissão	369.257 €	369.257 €
Resultados transitados	3 796 939 €	3.631.465 €
Reservas	16 832 726 €	13.931.898 €
Ativos intangíveis	-1 045 737 €	-877.522 €
Resultados do exercício	-2 404 254 €	
Fundos próprios de base	37 468 698 €	37.055.098 €
Outros ajustamentos transitórios de Capital	0 €	-296.204€
Fundos Próprios Totais para efeitos de solvabilidade	37 468 698 €	36.758.895€

E.2.2. Para Efeitos de Requisitos de Fundos Próprios

Tabela 3 | Requisitos de Fundos Próprios

	2020	2019
Requisitos de Fundos Próprios	17 148 145 €	18.230.613 €
Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito, Risco de Crédito de Contraparte e Transações Incompletas - Método Padrão	15 180 535 €	16.141.625 €
Instituições de Crédito	1 553 488 €	1.858.356 €
Empresas	5 893 022 €	6.733.791 €
Posições garantidas por bens imóveis	846 200 €	827.016 €
Elementos vencidos	499 836 €	8.116 €
Posições em risco sobre organismos de investimento coletivo (OIC)	988 446 €	262.353 €
Outros itens	5 996 179 €	6.451.993 €
Requisitos de Fundos Próprios para Riscos de Posição, Riscos Cambiais e Riscos de Mercadorias	529 399 €	650.777 €

Tabela 3 | Requisitos de Fundos Próprios

	2020	2019
Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional	1.438.211 €	1.438.211 €
Método do Indicador Básico	1 438 211 €	1.438.211 €

E.2.3. Para Efeitos de Adequação de Capitais

Tabela 4 | Adequação de Capitais

	2020	2019
Excesso (+) / Insuficiência (-) de Fundos Próprios	20 320 552 €	11.864.876 €
Ativos Ponderados pelo Risco	214 51 817 €	227.882.665 €
Rácio de Solvabilidade (%)	17,48%	16,13%

No que respeita a rendibilidade, a relação entre *return-on-equity* (ROE) e *return-on-assets* (ROA) está intrinsecamente ligada com o nível de alavancagem da instituição. De acordo com o artigo 4.º do CRR, a alavancagem é o nível relativo dos ativos, obrigações extrapatrimoniais e obrigações contingentes de pagar, entregar ou prestar garantias, incluindo as obrigações decorrentes de fundos recebidos, compromissos assumidos, derivados ou vendas com acordo de recompra, mas excluindo as obrigações que só possam ser executadas durante o processo de liquidação de uma instituição, em comparação com os fundos próprios dessa instituição. Nesse sentido, a definição dos limites para o ROE deve considerar o facto de, neste particular, o Banco apresentar tipicamente rácios de autonomia financeira superiores à média do setor.

Por forma a ajustar os resultados amostrais ao contexto do Banco e obter níveis de referência apropriados à respetiva realidade, procedeu-se a uma transformação do ROE, multiplicando-o pelo quociente entre o rácio de alavancagem do setor e do Banco.

Concretizando, o Banco apresenta, em 2020, um rácio de alavancagem bastante superior à média do setor, de 9,92% que compara com a média nacional de 6,9%, conforme reportado pela EBA em 2020, estando, portanto, bem menos alavancado do que o setor.

Por último, importa esclarecer que no caso de alavancagem excessiva, o Banco prevê no seu Plano de Recuperação várias medidas que permitem repor o rácio em patamares em linha com os valores da indústria, como por exemplo:

- M3. Cedência de Créditos BdP;
- M6. Suspensão de novos Créditos;
- M7. Não renovação de Créditos;
- M8. Venda de Ativos Imobiliários;

M9. Venda da Carteira de Crédito.

Na Tabela 5 | Rácio de Alavancagem, apresentam-se os fatores determinantes para aferição do rácio de alavancagem.

Tabela 5 | Rácio de Alavancagem

	31.12.2020
Exposição Operações Financiamento de Títulos (SFT)	0
Posição Risco em Instrumentos Derivados	41
Outras Exposições Patrimoniais	356 996
Outras Exposições Extrapatrimoniais	20 665
Total Exposição Relevante para efeito do rácio de alavancagem	377 702
Fundos Próprios Nível 1	37 468
Rácio de Alavancagem	9,92%

Valores em milhares de Euros, excepto se indicado.

F. Risco de Crédito de Contraparte

F.1. Informação Qualitativa

Por risco de crédito de contraparte ou “CRR” entende-se o definido no artigo 272.º do Capítulo 6 do Título II do Regulamento UE n.º 575/2013, de acordo com o qual o risco de crédito de contraparte consiste no “risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros”. O método de avaliação utilizado, neste particular, é o preço de mercado, isto é, a fim de determinar o custo de substituição atual de todos os contratos com valores positivos, anexa-se aos contratos o respetivo valor corrente de mercado, conforme o artigo 274.º do Regulamento UE n.º 575/2013.

Dada a política conservadora do Banco no que respeita a derivados, o *wrong way risk* (risco de correlação entre o valor da exposição à contraparte e a qualidade do crédito da contraparte) não é relevante. Há um acompanhamento próximo dos derivados, o que permite que não seja realizado um ajustamento dos requisitos de fundos próprios relativos a exposições em derivados, na presença de *wrong way risk*.

Por outro lado, na perspetiva inversa do risco de contraparte, o Banco realiza, no decurso da sua atividade, negócios com contrapartes relevantes, nomeadamente (i) Custodiantes, (ii) *Brokers*, (iii) Câmara de Compensação e (iv) Outras Instituições de Crédito.

De acordo com o cumprimento o artigo 439.º do Regulamento UE n.º 575/2013, no caso de uma suposta degradação da notação de crédito do Banco, este manteria essencialmente as mesmas posições, na medida em que:

- no caso de Custodiantes, as margens estão sujeitas a uma metodologia que calcula o valor intra-diário a depositar de acordo com as posições em “cash” e títulos do Banco;
- no que respeita a *Brokers*, as posições são avaliadas ao valor de mercado. Desta forma, não se perspetiva uma chamada de margem adicional, na medida em que o valor de margens não está relacionado com o hipotético *rating* do Banco; conclui-se assim que, em ambos os casos, as garantias exigidas dependem essencialmente de análises de *portfolio* e menos da qualidade de crédito do Banco;
- no caso de Câmaras de Compensação e uma vez que o Banco não tem notação de *rating*, o nível de risco que lhe tem sido atribuído é o mais elevado, fazendo com que o Banco já deposite garantias em níveis similares ao que depositaria numa situação de “default”;
- por sua vez, nos casos de outras Instituições de Crédito, os limites de transferências que o Banco deve observar correspondem a um limiar mínimo.

Por último, importa salientar que o Banco não dispõe atualmente de limites para posições em derivados. Esta situação deve-se essencialmente ao facto de se recorrer aos derivados como instrumento de prossecução de estratégias de cobertura de risco, nomeadamente, risco cambial e risco associado a passivos por depósitos estruturados.

F.2. Informação Quantitativa

F.2.1. Risco de Crédito de Contraparte

À data de 31 de dezembro de 2020, o Banco detinha cerca de 660 mil euros correspondentes a posições compradoras de *Call Spreads* sobre outros tantos portfólios de ações europeias, para cobertura de produtos estruturados oferecidos aos seus Clientes.

Estas posições, concentradas na classe de risco “Instituições de Crédito”, configuram uma exposição ao risco de contraparte nos termos da Tabela 6 | Exposição ao Risco de Contraparte.

Tabela 6 | Exposição ao Risco de Contraparte

	Ponderador de Risco										Total	Não objeto de notação	
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%			
Administração Pública													
Empresas													
Hipotecário Comercial													
Hipotecário Residencial													
Instituições de Crédito					659 621							659 621	
Incumprimento													
OICs													
Outros													
Total					659 621							659 621	

Valores em Euros.

G. Risco de Crédito – Aspetos Gerais

G.1. Conceitos e Definições – Informação Qualitativa

O Risco de Crédito está associado à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco. O risco de crédito está relacionado com as exposições de crédito, incluindo o titulado, linhas de crédito, garantias, derivados e depósitos do Banco junto de outras instituições de crédito.

Aplicam-se, ainda, os seguintes conceitos:

- **Crédito a Clientes:** montante do ativo nas contas contabilísticas de crédito a clientes (14), crédito vencido (15), outros devedores (3148022), linhas de crédito (montante aplicável da conta 92), garantias e avales prestados (9000).
- **Exposição de Crédito a Clientes:** montante do crédito a clientes após a aplicação dos fatores de conversão para elementos extrapatrimoniais conforme Regulamento UE n.º 575/2015.
- **Crédito vencido:** parte ou totalidade de uma operação de crédito que não tenha sido liquidada pelo devedor 30 dias após a data acordada para o efeito. A sua sistematização obedece às regras estabelecidas pela Instrução n.º 5/2013 do BdP, quando aplicável, estando instituído um reporte obrigatório para efeitos de consolidação em que o crédito vencido é desagregado por tipo de crédito e por classes (I, II, III e IV, V a IX e da X à XII).
- **Crédito objeto de imparidade:** quando se verifica a existência de evidências objetivas de perda dos recebimentos contratualmente estabelecidos, de acordo com as IAS 36 e 39 e, bem assim, a Instrução n.º 5/2013 do BdP.
- **Crédito em incumprimento:** em linha com a Carta Circular n.º 62/2018 e o artigo 127.º Regulamento UE n.º 575/2013, considera-se o crédito com prestações de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias ou sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor. Independentemente da ativação da cláusula de vencimento antecipado são ainda considerados os montantes vincendos das operações de crédito dos clientes/grupos de clientes ligados entre si, quando o respetivo crédito em incumprimento ultrapassa 20% da exposição de crédito a clientes.

Utilizam-se várias técnicas de redução deste risco, nomeadamente a exigência de garantias sólidas e líquidas e o recurso a acordos de compensação contratual.

O processo de apuramento e registo de imparidades, embora não seja uma técnica de redução de risco na aceção das anteriores, contribui muito relevantemente para o controlo do risco de crédito ao comprometer, com impacto

imediate em resultado, a instituição relativamente a cada exposição de crédito. Na prática traduz-se num processo de auto-colateralização das operações, razão pela qual as instituições lhe dedicam especial atenção.

O processo de apuramento e registo de imparidades embora não seja uma técnica de redução de risco na aceção das anteriores, contribui muito relevantemente para o controlo do risco de crédito ao comprometer, com impacto imediato em resultado, a instituição relativamente a cada exposição de crédito. Na prática traduz-se num processo de auto-colateralização das operações, razão pela qual as instituições lhe dedicam especial atenção. Tendo também em conta a introdução das IFRS9, o Banco efetuou, no final de 2017, uma revisão profunda do seu modelo de imparidades, tendo como objetivo imediato o apuramento da metodologia e do controlo de risco. Numa lógica mais abrangente, pretendeu-se, também, criar bases sustentáveis para novas metodologias de controlo de risco, cujos reflexos são visíveis no cálculo do capital económico que adiante se explicita. Tendo em conta a relação entre estas realidades o modelo de cálculo de imparidades é anexado ao presente exercício, bem como o modelo de determinação dos níveis de risco (NR) das contrapartes.

Tendo em vista qualificar as suas contrapartes em termos de risco de crédito, o Banco definiu 11 níveis de risco de crédito (NR), sendo o nível 1 o de menor risco e correspondendo o 11º a um nível de incumprimento (*default*).

Para a determinação do NR, o Banco adota uma abordagem diferenciada, de acordo com o tipo de contraparte e as condições de atuação ou tipo de relação:

- Quando sejam empresas ou instituições o Banco parte de notações de risco externas fornecidas por agências notação de risco reconhecidas, sempre que disponíveis, como acontece para a grande maioria das empresas. Quando não se encontrem disponíveis notações externas, o Banco utiliza os seus próprios modelos de avaliação, sendo matéria que se encontra em fase de melhoramento;
- Quando seja o caso de clientes particulares ou pessoas coletivas assimiláveis, o Banco usa o seu próprio modelo, estando igualmente previsto o seu refinamento;
- Enquanto as duas primeiras situações se aplicam muito diretamente a operações de crédito, por natureza construídas à medida, em outras situações a relevância da contraparte perde peso e passam a relevar as características da operação pelo que o tratamento passa a ser mais uniforme e menos dependente das condições creditícias do cliente – caso típico da atuação em mercados financeiros massificados.

G.2. Informação Quantitativa

G.2.1. Posições em Risco

Tabela 7 | Posições em Risco por Classe de Risco

Classe de Risco	2020	2019	Média 2020	Média 2019
Administração Pública	75.093.224 €	75.093.224 €	48.700.423 €	
Empresas	110.738.004 €	110.738.004 €	92.176.401 €	63.568.965 €
Hipotecário Comercial	22.752.311 €	22.752.311 €	33.902.983 €	30.736.671 €
Hipotecário Residencial	1.647.130 €	1.647.130 €	5.662.706 €	15.891.076 €
Instituições de Crédito	77.038.666 €	77.038.666 €	88.056.012 €	93.892.302 €
Incumprimento	6.194.006 €	6.194.006 €	6.696.765 €	2.779.317 €
OICs	3.279.416 €	3.279.416 €	11.689.016 €	6.723.074 €
Outros	53.369.994 €	53.369.994 €	49.681.711 €	38.383.261 €
Total	350.112.750 €	292.735.728 €	336.566.018 €	277.416.201 €

G.2.2. Unidade: Percentagem Distribuição Setorial das Posições em Risco

Tabela 8 | Distribuição Setorial das Posições em Risco

Setor	Adm. Pub.		Outras Empresas		Particulares		Setor Financeiro		Total	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Administração Pública	15,8%	23,28%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,83%	23,28%
Empresas	0,00%	0,00%	25,62%	12,24%	0,00%	2,50%	0,00%	3,15%	25,62%	17,89%
Hipotecário Comercial	0,00%	0,00%	12,49%	4,83%	2,48%	4,22%	0,00%	1,35%	14,98%	10,40%
Hipotecário Residencial	0,00%	0,00%	2,54%	6,11%	0,00%	0,91%	0,00%	0,18%	2,54%	7,20%
Instituições de Crédito	0,00%	0,16%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	23,17%	25,54%	23,17%	25,70%
Incumprimento	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,53%	0,49%	0,00%	0,00%	0,53%	0,49%
OICs	0,00%	0,00%	6,62%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,86%	6,62%	2,87%
Outros	0,00%	0,00%	0,05%	0,00%	10,66%	12,17%	0,00%	0,00%	10,71%	12,17%
Total	15,83%	23,44%	47,32%	23,18%	13,68%	20,29%	23,17%	33,08%	100,00%	100,00%

G.2.3. Distribuição Geográfica das Posições em Risco

Tabela 9 | Distribuição Geográfica das Posições em Risco

Setor	Portugal		Brasil		Europa		Outros		Total	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Administração Pública	14,23%	23,28%	0,00%	0,00%	1,65%	0,00%	0,00%	0,00%	15,88%	23,28%
Empresas	15,48%	14,66%	0,36%	0,41%	8,35%	2,48%	1,21%	0,33%	25,41%	17,88%
Hipotecário Comercial	14,48%	9,98%	0,00%	0,00%	0,37%	0,42%	0,17%	0,00%	15,02%	10,40%
Hipotecário Residencial	2,55%	7,03%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,18%	2,55%	7,21%
Instituições de Crédito	12,58%	9,06%	0,71%	2,78%	9,95%	13,73%	0,00%	0,13%	23,24%	25,71%
Incumprimento	0,53%	0,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,53%	0,49%
OICs	6,63%	2,87%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6,63%	2,87%
Outros	10,74%	12,17%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,74%	12,17%
Total	77,23%	79,53%	1,06%	3,19%	20,32%	16,63%	1,38%	0,64%	100,00%	100,00%

G.2.4. Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade

Tabela 10 | Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade

Posições em Risco	Posições em Risco Vencidas	Posições em Risco Objeto de Imparidade	Correções de Valor e Provisões
Total das Posições	4 016 507 €	80 537 680 €	1 779 970 €
Distribuição Setorial			
Particulares	1 823 855 €	18 792 051 €	512 001 €
Setor Financeiro	209 567 €	7 939 559 €	215 636 €
Outras Empresas	1 983 085 €	53 806 069 €	1 052 333 €
Distribuição Geográfica			
Portugal	3 728 262 €	78 019 387 €	1 473 111 €
Suíça	1 €	1 €	1 €
Brasil	186 €	186 €	230 €
Belize	0 €		0 €
Chile	49 €	49 €	27 €
Dinamarca			0 €
Bélgica			0 €
Angola		788 739 €	244 €
Espanha	87 788 €	87 788 €	86 961 €
França		923 572 €	18 927 €
Reino Unido	6 €	6 €	4 €
Luxemburgo	228 €	228 €	170 €
S. Tomé e Príncipe		517 748 €	321 €
Alemanha	0 €	0 €	0 €
Estados Unidos América			0 €
Congo	199 975 €	199 975 €	199 975 €
Quatar	12 €	0 €	0 €
HK	0 €	0 €	0 €

G.2.5. Correção de Valor e Provisões

Tabela 11 | Correções a Valores de Provisões

	31.12.2020	31.12.2019
Saldo Inicial	1 797 949 €	1 758 851 €
Ajustamento transição IFRS9	0 €	0 €
Dotações	7 828 450 €	1 064 215 €
Utilizações	0 €	-100 639 €
Reposições/Anulações	-7 179 441 €	924 284 €
Ajustamentos Diferenças Cambiais	-564 912 €	-194 €
Saldo Final	1 882 046 €	1 797 949 €

G.2.6. Ajustamentos para Risco Específico e Geral de Crédito

À luz da IAS 39 “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração”, um ativo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido eventos de perda após o reconhecimento inicial do ativo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuro do ativo financeiro considerado.

Entende-se como ajustamento de risco específico de crédito, o total de imparidades acumuladas resultante de análise específica, entendendo-se, porém, como ajustamentos para risco geral de créditos, o total de imparidades acumuladas resultantes de análise genérica.

Dada a natureza e características dos seus ativos, nomeadamente, da sua carteira de crédito, o Banco analisa as suas exposições individualmente, e, portanto, as imparidades acumuladas correspondem na sua totalidade a ajustamentos de risco específico de crédito.

Seguidamente, apresenta-se a respetiva segregação por setor de atividade à data de 31.12.2020:

Tabela 12 | Ajustamento de Risco Específico de Crédito por Setor de Atividade

Setores de Atividades	Ajustamento
Actividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão	3 058 €
Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins; actividades de ensaios e de análises técnicas	1 062 €
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	98 299 €
Actividades de saúde humana	16 399 €
Actividades desportivas, de diversão e recreativas	128 €
Actividades financeiras e de seguros	0 €
Actividades imobiliárias	249 687 €
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1 869 €
Alojamento	29 470 €
Comércio a retalho, excepto de veículos automóveis e motociclos	56 480 €
Comércio por grosso (inclui agentes), excepto de veículos automóveis e motociclos	59 573 €
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0 €
Não aplicável	1 116 331 €
Outras actividades de serviços	6 724 €
Outras indústrias extractivas	0 €
Promoção imobiliária (desenvolvimento de projectos de edifícios); construção de edifícios	35 125 €
Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião	4 €
Total	1 674 209 €

G.2.7. Posições em Risco por Prazo de Vencimento Residual

Tabela 13 | Distribuição Geográfica das Posições em Risco

Setor	0d		< 1Y		< 5Y		> 10 Y		Total	
	2020	2019	2020	2019	2020	2020	2019	2020	2019	2020
Administração Pública	15,28%	19,63%	4,14%	1,12%	2,01%	0,97%	0,02%	0,01%	21,45%	21,73%
Empresas	0,01%	8,31%	5,73%	5,42%	19,91%	8,68%	4,14%	0,49%	29,79%	22,89%
Hipotecário Comercial	0,00%	7,11%	3,66%	1,77%	0,87%	0,65%	1,96%	0,40%	6,50%	9,94%
Hipotecário Residencial	0,00%	4,76%	0,07%	1,12%	0,33%	0,86%	0,08%	0,06%	0,47%	6,80%
Instituições de Crédito	14,62%	18,87%	0,57%	1,36%	3,00%	0,21%	3,82%	3,58%	22,00%	24,02%
Incumprimento	1,24%	0,00%	0,05%	0,00%	0,00%	0,00%	0,47%	0,46%	1,77%	0,46%
OICs	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,94%	2,67%	0,94%	2,67%
Outros	0,28%	7,30%	8,76%	0,10%	3,56%	0,01%	4,48%	4,09%	17,08%	11,49%
Total	31,42%	65,98%	22,99%	10,89%	29,68%	11,37%	15,92%	11,75%	100,00%	100,00%

G.2.8. Reserva Contracíclica de Fundos Próprios

O valor requerido para reservas contracíclicas de acordo com o artigo 138.º - E do RGICSF (conforme Lei n.º 35/2018, 49ª versão) é nulo, com referência a dezembro de 2020.

Esta reserva poderá variar entre 0% e 2,5%, com vista a manter uma adequada conservação de capital. Por deliberação adotada em 22 de setembro de 2020, o BdP, no exercício das suas competências enquanto autoridade macro-prudencial nacional, decidiu que a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigorar no 4º trimestre de 2020 manter-se-ia nos 0% do montante total das posições em risco.

H. Risco de Crédito – Método Padrão

H.1. Informação Qualitativa

O Banco adota as notações de crédito atribuídas pela agência Standard & Poor's para títulos de dívida. Relativamente às notações de crédito de Administrações Centrais utilizam-se, para além das da Standard & Poor's, as notações da Moody's e Fitch, em conformidade com o Regulamento UE n.º 575/2013.

O processo de cadastro é feito com base nas notações para as emissões em causa, sempre que disponível. Quando não existem notações para a emissão, procura-se a notação atribuída ao emitente.

H.2. Informação Quantitativa – Método Padrão

Tabela 14 | Distribuição Geográfica das Posições em Risco

	0%	2%	20%	22%	35%	50%	100%	150%	250%	Total
1. Posições em Risco Original por Classe de Risco										
Adm. Pub.	63.105.686						6.219.988			69.325.674
Adm. Reg.			5 767 549							5 767 549
Ações							6 446 439			6 446 439
Empresas						7 087 291	97 204 274			104 291 565
HipotecárioC						23 316 745				23 316 745
HipotecárioR					1 647 130					1 647 130
IC		4 603 649	46 571 939			24 080 165	1 782 911			77 038 666
Incumprimento							6 218 506			6 218 506
OIC's							3 279 416			3 279 416
Outros	70 506			150 000			22 358 132		257 324	22 835 963
Risco Elevado								35 803 300		35 803 300
Total	63 176 192	4 603 649	52 339 489	150 000	1 647 130	54 484 202	143 509 566	35 803 300	254 324	355 970 953
2. Posições em Risco por Classe de Risco (Base de Incidência dos Ponderadores)										
Adm. Pub.	63.105.686						6.219.988			69.325.674
Adm. Reg.			5 767 549							5 767 549
Ações						7 087 291	6 405 589			6 405 589
Empresas						21 186 679	76 050 188			83 137 479
HipotecárioC										21 186 679
HipotecárioR					1 644 028					1 644 028
IC		4 603 649	46 571 939			24 080 165	1 782 911			77 038 666
Incumprimento							101 280			101 280
OIC's							3 279 416			3 279 416
Outros	70 506			150 000			18 470 142		257 324	18 947 972
Risco Elevado								33 616 920		33 616 920
Total	63 176 192	4 603 649	52 339 489	150 000	1 640 028	52 354 136	112 309 513	33 616 920	257 324	320 451 253
3. Total das Posições Ponderadas pelo Risco										
Adm. Pub.	-						6 219 988			6 219 988
Adm. Reg.			1 153 510							1 153 510
Ações							6 405 589			6 405 589
Empresas						3 543 646	65 083 225			79 593 833
HipotecárioC						10 593 340				10 593 340
HipotecárioR					575 410					575 410
IC		92 703	9 318 388			12 040 083	1 782 911			23 229 455
Incumprimento							101 280			101 280
OIC's							3 279 416			3 279 416
Outros	-			33 000			18 470 142		643 311	19 146 453
Risco Elevado								50 425 379		50 425 379
Total	-	92 703	10 467 898	33 000	575 410	26 177 068	101 342 551	50 425 379	643 311	189 756 690

Valores em Euros.

I. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

I.1. Informação Qualitativa

A principal técnica de redução de risco de crédito é o recurso à constituição de cauções financeiras, por valores mobiliários, líquidos e transacionados em mercados regulamentados, saldos financeiros e depósitos a prazo. No entanto, para outros créditos, o Banco aceita garantias pessoais, reais e cauções imobiliárias. Todas as garantias são avaliadas regularmente, em especial os títulos transacionados, que são avaliados várias vezes ao dia.

Estes valores começaram a ser considerados para fins prudenciais em 2010, pelo método integral sobre as cauções financeiras, e coadunavam-se já com a política conservadora de assunção de risco do Banco sendo, por isso, fundamentais no processo de aprovação e gestão do risco de crédito.

Em 2011, o Banco passou a integrar cauções imobiliárias, sempre que aplicável, como posições garantidas por bens imóveis, nos termos do Regulamento UE n.º 575/2013 para fins prudenciais.

Nalguns casos são também reconhecidos prudencialmente acordos de compensação, que se referem a descobertos em contas bancárias que compensam posições em risco junto das mesmas Instituições. Estes acordos de compensação encontram-se previstos nos contratos mantidos com as Instituições de Crédito referidas.

Uma vez que para fins prudenciais as garantias imobiliárias têm reduzida expressão e não eram consideradas proteções pessoais de crédito, estes valores não serão apresentados no quadro Técnicas de Redução de Risco de Crédito – Método Padrão.

I.2. Informação Quantitativa

I.2.1. Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão

Tabela 15 | Proteção Real de Crédito (Método Integral sobre Cauções Financeiras)

Técnicas de Redução de Risco de Crédito	Posição em Risco Líquida	Caução Financeira (Valor Ajustado)	Ajustamento de Volatilidade
Administração Pública		-	-
Empresas	73 662 778 €	5.385.343 €	-
Hipotecário Comercial e Residencial	10 577 496 €	1.289.727 €	-
Instituições de Crédito	19 418 597 €	963.074 €	245 €
Incumprimento	6 247 950 €	4.153 €	76.696 €
OICs	4 897 630 €	-	-
Outros	5 996 179 €	2.032.401 €	2.778 €
Total	189 756 689 €	9.674.698 €	79.719 €

I.2.2. Análise de Concentração – Proteção Pessoal e Real de Crédito
Tabela 16 | Análise de Concentração – Proteção Pessoal e Real de Crédito

	Proteção Real de Crédito					
	Cauções Financeiras Elegíveis		Cauções Imobiliárias		Acordos de Compensação	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Total das Posições objeto de cobertura						
Setor Financeiro	-	-	5 986 606 €	10 384 751 €		
Outras Empresas	46 899 €	110 709 €	53 776 167 €	58 820 485 €		
Particulares	7 437 658 €	7 932 490 €	10 462 652 €	11 025 655 €		
Total	7 484 557 €	8 043 198 €	70 225 425 €	80 230 891 €	0 €	0 €

J. Operações de Titularização

O Banco não tinha, à data de referência, qualquer operação de titularização, pelo que neste ponto não há nada a reportar.

K. Risco de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

K.1. Informação Qualitativa

O Risco de Mercado consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de investimento e de negociação, incluindo flutuações nas taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

Este risco associa-se primordialmente à carteira de ativos avaliados ao justo valor, composta por posições de curto prazo detidas pelo Banco, numa postura especulativa, embora possa produzir efeitos sobre as restantes carteiras próprias do Banco, na medida em que as respetivas posições sejam utilizadas como garantia para créditos obtidos.

De forma indireta, este tipo de risco causa impactos sobre os ativos custodiados, sob gestão e negociados, podendo levar à redução de proveitos do Banco. Conjugado com o risco de crédito e de liquidez do mercado, pode gerar prejuízos na execução de garantias de crédito.

O Banco mantém aplicações nos mercados financeiros através das suas carteiras próprias de ativos disponíveis para venda, de ativos avaliados ao justo valor e de ativos detidos até à maturidade, conforme o Reg. UE n.º 575/2013, registado de acordo com as IAS 36, 38 e 39. A avaliação destas carteiras é feita no *Coolbiz* (sistema informático de *backoffice* do Banco) várias vezes ao dia, sempre que a cotação esteja disponível. Contabilisticamente, a carteira de ativos detidos até à maturidade é registada pelo custo amortizado e as restantes ao justo valor. As perdas ou ganhos não realizados são levados a reservas no caso de ativos disponíveis para venda e as restantes a resultados.

Mensalmente, os resultados e a alocação dos ativos da Carteira Bancária e da Carteira de Negociação são apresentados no Comité de Ativos e Passivos (ALCO). Deste Comité são emanadas recomendações que são tomadas em consideração pela Comissão Executiva na definição estratégica e pelo Departamento Financeiro na gestão corrente.

K.2. Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)

Tabela 17 | Requisitos de Fundos Próprios (Carteira Negociação)

	2020	2019
Risco da Carteira de Negociação	529.399 €	650.777 €
Instrumentos de dívida	366.536 €	573.077 €
Títulos de capital	8.000 €	6.349 €
Posições em risco sobre organismos de investimento coletivo (OIC)	0 €	0 €
Riscos cambiais	154.863 €	71.350 €
Risco de Crédito de Contraparte	0 €	0 €
Risco de Liquidação	0 €	0 €

L. Risco Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

L.1. Informação Qualitativa

Relativamente ao risco cambial, o Banco mede a posição em risco total, por moeda externa, segundo o método padrão, de acordo com o aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal.

L.2. Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios – Risco Cambial e de Mercadorias

Tabela 18 Risco Cambial e Risco de Mercadorias		
	2020	2019
Risco Cambial	154.863 €	71.350 €
Método Padrão	154.863 €	71.350 €
Risco de Mercadorias	0 €	0 €

M. Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária

M.1. Informação Qualitativa

As posições em ações da carteira bancária encontram-se inseridas na carteira de ativos disponíveis para venda, cujas variações de valor são registadas em reservas de justo valor. As ações atribuídas a esta carteira, pela sua especificidade, traduzem uma rentabilidade ajustada ao negócio do Banco.

Para ações cotadas, o sistema informático do Banco avalia as posições várias vezes ao dia, ao preço de mercado, sempre que disponível. Em caso de inexistência de cotações de mercado, são pedidas avaliações a outras instituições.

Na carteira bancária encontram-se ainda algumas ações não cotadas portuguesas, cujas empresas mantêm relações de negócio com o Banco. Pelo menos anualmente, procede-se a testes de imparidade, sobre estes ativos.

Tabela 19 | Posições em Risco sobre Ações (Carteira Bancária)

	Ações Cotadas		Ações Não Cotadas		Total	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Custo de Aquisição/ Valor Nocial			633 384 €	701 228 €	633 384 €	701 228 €
Justo Valor	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações	0 €	0 €	45 633 €	2 964 €	45 633	2 964
Total de ganhos ou perdas não realizados	0 €	0 €	0 €	0 €	0	0 €
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações Internas			119 116 €	-477 045 €	119 116 €	-477 045 €

N. Risco Operacional

N.1. Informação Qualitativa

O risco operacional consiste na perda resultante da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos, conforme o Regulamento UE n.º 575/2013. É estimado com base na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes, nomeadamente, de falhas na análise, processamento, liquidação, controlo ou reconciliação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade a ser afetada devido à utilização de recursos em regime de "outsourcing", da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados, da inoperacionalidade das infraestruturas e da ineficiente segregação de funções.

Tal como aos restantes riscos, deve ser-lhe atribuído capital, sendo o respetivo valor determinado quer por critérios prudenciais, quer por critérios económicos.

Neste âmbito, o Banco segue o Método do Indicador Básico para apuramento de requisitos para fundos próprios, no âmbito do qual o requisito de fundos próprios relativamente ao risco operacional é igual a 15% da média trienal do indicador relevante. O Indicador Relevante é definido com base nas categorias contabilísticas da conta de ganhos e perdas, de acordo com o artigo n.º 316 do Regulamento UE n.º 575/2013.

N.2. Informação Quantitativa – Risco Operacional

Tabela 20 | Risco Operacional

Elementos	Ativos Ponderados por Risco Operacional	Requisitos Risco Operacional
Capital	17.977.636 €	1.438.211 €
Total	17.977.636 €	1.438.211 €

Na Tabela 21 | Apuramento Indicador Relevante, apresentam-se as contas cujo saldo contribui para o apuramento do Indicador Relevante.

Tabela 21 | Apuramento Indicador Relevante

Descrição	Rubricas
(+) Juros e Rendimentos Similares	79
(-) Juros e Encargos Similares	66
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	82 - 821
(+) Comissões Recebidas	80 + 81
(-) Comissões Pagas	67 + 68
(+) Resultados de Operações Financeiras	[83 - (831 + 833)] - [69 - (691 + 693)]
Outros Rendimentos e Receitas Operacionais	[84 - (841 + 842 + 843)] + 86*

O. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

O.1. Informação Qualitativa

Nesta seção estão descritas as informações de natureza qualitativa relativamente à sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária.

Nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2020, que altera a Instrução do Banco de Portugal n.º 34/2018, o Banco reporta a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária (*Interest Rate Risk in the Banking Book - IRRBB*), incluindo nomeadamente o resultado do teste de *outlier* e da variação da margem financeira e os resultados do teste de *outlier* “sinal de alerta”.

Neste sentido, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º, foi considerada a variação paralela súbita de +/- 200 pontos base da curva de rendimentos original, *i.e.* sem variações de taxas de juro, dando origem a duas novas curvas de rendimentos, evidenciando respetivamente uma subida paralela e uma descida paralela correspondente a 200 pontos base, sujeita, no último caso, ao *floor* regulamentarmente previsto.

Aplica-se ainda, para cada moeda na qual o Banco tenha posições significativas, a magnitude dos choques para os seis cenários definida no Quadro 1 do Anexo VI da Instrução. De acordo com os critérios expostos no Artigo 4.º-B, n.º 1, alínea r) da Instrução n.º 3/2020 do BdP, existiam à data de referência de 31 de dezembro de 2020, duas moedas significativas, designadamente euro e dólar EUA.

A determinação do valor económico passa pela consideração das posições líquidas segundo as bandas temporais, descontadas em função de cada uma das curvas de rendimento, conforme os cenários.

Por sua vez, o cálculo dos valores das alterações da margem financeira esperada estimada a 1 ano, em resultado, seja de uma subida paralela, seja de uma descida paralela das taxas de juro, é calculado tendo em conta as posições líquidas nas bandas com horizonte temporal não superior a 12 meses e ainda as deslocações implícitas nas curvas, para cada segmento temporal. Nos cálculos, assume-se ainda o *mid-point* de cada banda temporal.

Relativamente ao âmbito dos elementos patrimoniais incluídos no reporte, foram considerados todos os ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro e presentes na carteira bancária, sendo excluídos os elementos que verificavam uma ou mais das seguintes premissas:

- os ativos deduzidos aos fundos próprios principais de nível 1;
- os passivos que compõem os fundos próprios principais de nível 1;
- os ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais insensíveis à taxa de juro.

Explicitam-se, ainda, os principais pressupostos segundo as bandas temporais da Instrução:

- relativamente a cada instrumento de taxa fixa, os pagamentos de juros e os reembolsos periódicos totais ou parciais do capital foram alocados às bandas temporais ditadas pelas datas contratuais dos pagamentos em questão;
- relativamente a cada instrumento de taxa variável, a totalidade do valor do capital foi alocada à banda temporal ditada pela primeira data de reavaliação de taxa; por sua vez, os pagamentos de juros foram, na componente relativa ao spread sobre parcelas de capital não reembolsadas, alocados às bandas temporais ditadas pelas datas contratuais dos pagamentos em questão (ou seja, foram, nessa vertente, tratados de modo análogo ao dos instrumentos de taxa fixa);
- relativamente aos elementos sem prazo contratual definido, que correspondem essencialmente ao valor dos depósitos à ordem (ativos e passivos) e ao valor líquido de imparidades das exposições não produtivas foram alocados em conformidade com o parágrafos 10 e 11 do Anexo II da referida Instrução.

O.2. Informação Quantitativa – Risco de Taxa de Juro

A aferição do risco de taxa de juro é efetuada com uma periodicidade trimestral, também em linha com o disposto na Instrução n.º 3/2020. Na Tabela 22 | Risco Taxa de Juro, apresentam-se os principais resultados para a posição global do Banco, com referência a 31 de dezembro de 2020.

Tabela 22 Risco Taxa de Juro		Impacto 2020
Alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque <i>standard</i> do supervisor (200bps)	Valor	-4.974.326 €
	% dos Fundos Próprios	-12,99%
Alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque <i>standard</i> do supervisor (200bps, sujeitos ao <i>floor</i>)	Valor	+217.485 €
	% dos Fundos Próprios	+0,57%
Alteração da margem financeira estimada a 1 ano resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque <i>standard</i> do supervisor (200bps)	Valor	+1.352.883 €
	% da Margem Financeira	+28,73%
Alteração da margem financeira estimada a 1 ano resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque <i>standard</i> do supervisor (200bps, sujeitos ao <i>floor</i>)	Valor	-319.923 €
	% da Margem Financeira	-6,79%

Por último e quanto à natureza do risco de taxa de juro, destacam-se as exposições em euros a títulos de dívida provenientes da carteira própria e os empréstimos e adiantamentos, parcialmente mitigadas por via de recursos obtidos junto clientes não financeiros.